



Resolução interna PPG Sistemática e Evolução nº 01/2024

Acúmulo de bolsa e atividade remunerada

À luz da Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023, que regulamenta o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPES no país com atividade remunerada e outros rendimentos;

E da Instrução Normativa nº 6/2023, publicada pela PPG da UFRN, estabelecendo os critérios a serem adotados pelos Programas de Pós-graduação da instituição;

A comissão de bolsas do PPG Sistemática e Evolução estabelece:

Art. 1. O acúmulo só será permitido em casos excepcionais, não havendo nenhum discente sem bolsa em fila de espera;

Art. 2. A atividade remunerada deverá dialogar diretamente e trazer contribuições ao projeto de dissertação/tese em execução;

Art. 3. O orientador deverá dar aval ao pedido de acúmulo e apresentará o plano de trabalho remunerado do discente ao colegiado e justificará como a atividade poderá ser benéfica ao projeto, justificando o acúmulo e se responsabilizando pelo acompanhamento de tarefas e prazos.

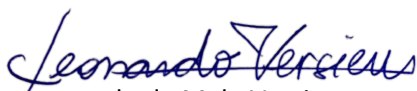
Art. 4. O acúmulo só será permitido mediante aprovação pelo colegiado e pela comissão de bolsas.

Art. 5. Fica estabelecido o limite máximo de 20h semanais para a atividade remunerada, sem prejuízo à dedicação integral ao projeto original do aluno e às atividades no PPGSE.

Art. 6. A bolsa poderá ser cortada a qualquer momento pela comissão, respeitado o prazo de aviso de 15 dias ao discente, de acordo com as demandas da fila de espera do programa e critérios de distribuição de bolsas adotados pela comissão.

Art. 7. O discente que por ventura acumular bolsa e atividade remunerada não gozará de nenhum privilégio em termos de horários, matrículas, escolha de disciplinas ou prazos e declarará ciência de suas responsabilidades como qualquer outro discente regular do programa.

Resolução aprovada por unanimidade na 1ª reunião ordinária do colegiado do PPGSE em Natal, 21/02/2024.


Leonardo de Melo Versieux

Presidente da Comissão de Bolsas

Coordenador do PPGSE